



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

PORTARIA Nº61 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal

26/06/2024

Secretaria municipal de
Comunicação

“Dispõe sobre a redução de carga horária de trabalho para a servidora MARIA MASCILEIA DA SILVA VIEIRA.”

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal por meio de Decreto Municipal nº 6410/2024;

CONSIDERANDO, que compete à administração buscar soluções que preconizam o interesse público e zelam pelos princípios constitucionais, garantido o atendimento integral a população por meio da adoção de medidas de maior efetividade e economicidade.

CONSIDERANDO, a Lei Federal Nº 13.370 de 12 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico Nº 012/2024 – Processo nº 12703/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Normatizar a concessão de horário especial, conforme Lei Federal Nº13.370/2016, em favor da servidora **MARIA MASCILEIA DA SILVA VIEIRA**, reduzindo de 40 horas para 28 horas semanais, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação de horário, conforme cronograma:

- Segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras redução de da jornada diária de 8 horas para 4 horas – das 8:00 às 12:00 horas;
- Terças-feiras e quintas-feiras manter jornada de trabalho de 8 horas diárias, conforme horário de funcionamento do setor;

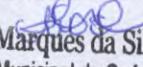
Art. 2º. Fica proibido ao servidor beneficiado por esta portaria, a realização de plantões extras.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, encaminhe-se, publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 25 de junho de 2024.


Macbena Marques da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 6410/2024

MACBENA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Decreto nº 6410/2024